



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
e-mail: controleinternocastanhal@gmail.com

PARECER CONTROLE INTERNO Nº 296/2024

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo Licitatório, referente ao **1º TERMO ADITIVO** ao Procedimento **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2023**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA**. O referido processo objetiva a **PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 114/2024 E Nº 116/2024**, celebrado respectivamente entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** e as empresas **PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 12.046.768/0001-85 e a **J. L. R ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita sob o CNPJ nº 83.913.665/0001-13. A prorrogação será da data de **29/12/2024 à 29/06/2025**. Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o **TERMO ADITIVO** encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais como:

- Ofício de solicitação de aditivo de prazo;
- Autorização do gestor;
- Termo aditivo assinado;
- Documentações das empresas;
- Dotação Orçamentária;
- Movimento de Empenho;
- Parecer jurídico favorável ao aditivo.

Ante o Exposto, salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, encontra-se em ORDEM, podendo a administração pública por sua discricionariedade dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 27 de dezembro de 2024.

HELTON JHONY DE S. T. DA S. TELES
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº 624/23